

Lei nº 609/71

A Câmara Municipal de Juarapari,  
Estado do Espírito Santo

decreta:

Art. 1º - Fica denominada travessa  
escar da Costa Neiva, logradouro públicos  
que fica entre a Av. Archista e a rua  
Antonio Claudio Ceferinho, neste cidade, do  
lotamento Guilherme E. de Lemos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971

*Almirão Bandeira*

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marizama Eliza de Oliveira

Lei nº 610/71

A Câmara Municipal de Juarapari,  
Estado do Espírito Santo

decreta:

Art. 1º - Fica denominado rua Otávio  
Mantães de Andrade a rua que fica  
entre a rua Simplicio de Almeida e a  
travessa que começa na Av. Archista e  
termina na rua Antonio Claudio Ceferinho  
do lotamento Guilherme E. de Lemos, neste